EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 330/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2200/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, Inscrito no CNPJ Nº 11.664.440/0001-60, com sede na Avenida Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	**DIA 16/11/2026, ÀS 17:00 HORAS**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	**HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@arenopolis.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.arenopolis.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica; **aquisição de materiais odontológicos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS;
1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30 FICHA 0528 FONTE (107-501)
25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30 FICHA 0528 FONTE (207-501)
25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30 FICHA 0528 FONTE (102)

3.0 DO VALOR ESTIMADO:
3.1 - O valor mensal estimado para contratação será de **R$ 31.597,46 (trinta e um mil e quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).**

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail:** licitacoes@arenopolis.go.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 330/2026.**

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/11/2026 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:
4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
4.2.3 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4.2.9 Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária competente, compatível com a atividade exercida.
4.2.10. Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de fornecimento junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:
4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DO PAGAMEN TO:
5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenópolis - Go, 10 de novembro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2200/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais odontológicos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO**, destinados ao abastecimento dos consultórios odontológicos e das unidades de saúde da rede municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e em seu anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento dos materiais odontológicos utilizados nos atendimentos realizados pelas unidades de saúde do Município de Arenópolis/GO.

2.2. Os materiais odontológicos são indispensáveis à execução dos procedimentos clínicos, preventivos e restauradores, sendo essenciais para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal disponibilizados à população.

2.3. A falta desses materiais poderá comprometer o funcionamento dos consultórios odontológicos, ocasionando interrupções nos atendimentos e prejuízos à assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.4. A aquisição busca garantir o fornecimento adequado dos insumos, proporcionando condições de trabalho aos profissionais e assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde.

2.5. A contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que respeitado o limite atualizado para 2026, atualmente fixado em R$ 65.492,11, e observadas as disposições do § 1º do referido artigo.

3. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

3.1. Os materiais a serem adquiridos deverão ser discriminados em planilha própria, conforme modelo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA
1	ACIDO FOSFORICO 37% C/3	20	PCT
2	RESINA COMPOSTA A2B (FORMA)	10	UND.
3	NYLON 2.0 C/AG. 2CM	10	CX
4	AGULHA GENGIVAL CURTA	5	CX
5	PAPEL CARBONO D.FACE (AZUL) C/12	15	PCT

6	OBTURADOR PROVISORIO (CAVITEMP) 25GR	5	UND
7	BABADOR	10	PCT
8	ALGINATO PRESA NORMAL TIPO II (AVAGEL)	20	PCT
9	MOLDEIRA N.8	2	UND.
10	MOLDEIRA N.6	3	UND.
11	MOLDEIRA N.7	3	UND.
12	ABRIDOR INFANTIL MOLT N.12	3	UND.
13	REVELADOR RX	6	UND.
14	FIXADOR RX	6	UND.
15	FILME PERIAPICAL ADULTO C/150	2	CX
16	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA N. 3	20	UND.
17	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA N. 5	20	UND.
18	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA N. 7	20	UND.
19	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1014	20	UND.
20	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1016	20	UND.
21	ESCOVA DE ROBSON RETA	50	UND.
22	ANESTESICO C/VASO (CITOCAINA)	10	CX
23	ANESTESICO C/VASO 3% (MEPIVACAINA) C/50	5	CX
24	LUVA PROCEDIMENTP PP	15	CX
25	LUVA PROCEDIMENTP P	30	CX
26	LUVA PROCEDIMENTP M	15	CX
27	LUVA PROCEDIMENTP G	10	CX
28	RESINA FLOW A3,5 2GR	15	CX
29	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR IONGLASS PHOTO OPACO UNIVERSAL 2,5G	10	CX
30	PINCEL P/AD. EX. FINO CAVIBRUSH C/100	25	CX
31	ADESIVO SINGLE BOND 2 3G	10	UND.
32	DISCO DE LIXA C/50 (SOF-LEX)	15	PCT
33	MANDRIL P/DISCO	7	UND.
34	PONTA ULTRASSÔNICA PERIO SUPRA	5	UND.
35	ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO N º 5	4	CX
36	TESOURA CURVA PARA CORTE DE ALINHADORES	10	UND.
37	GESSO PEDRO ROSA TIPO IV 1KG	20	PCT
38	HIDROXIDO CALCIO (PASTA)	5	UND.

3.2. A relação completa dos materiais, com suas respectivas especificações e quantitativos, deverá constar do Anexo I deste Termo de Referência.
3.3. As especificações deverão ser elaboradas de maneira objetiva e suficiente para identificar os produtos pretendidos, sem estabelecer exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade.

4. DOS REQUISITOS DE QUALIDADE E REGULARIDADE SANITÁRIA

4.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e atender às especificações estabelecidas.

4.2. Os produtos deverão possuir regularização perante a ANVISA, quando exigida pela legislação sanitária aplicável à respectiva categoria.
4.3. As embalagens deverão estar íntegras, lacradas e identificadas, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicáveis.
4.4. Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo de validade, observadas as condições específicas de cada produto.
4.5. Não serão aceitos produtos vencidos, violados, adulterados, danificados, com sinais de deterioração ou em desacordo com as especificações contratadas.
4.6. Os produtos deverão ser acondicionados e transportados em condições adequadas, respeitando as orientações dos fabricantes e as normas sanitárias vigentes.

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
5.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
5.3. O local de entrega será indicado pela Administração, preferencialmente nas dependências do Fundo Municipal de Saúde ou em outro endereço oficialmente informado pelo Município de Arenópolis/GO.
5.4. Todas as despesas relacionadas ao transporte, frete, carga, descarga e entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada.
5.5. A entrega deverá ocorrer em dias e horários previamente estabelecidos pela Administração.
5.6. A contratada deverá comunicar previamente qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega.

6. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. O recebimento dos materiais ocorrerá na forma estabelecida no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratadas.
6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da quantidade, qualidade, integridade, validade e demais características dos materiais.
6.4. Os produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer custo adicional para a Administração.
6.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal pertinente.
7.2. A estimativa deverá ser apresentada em planilha contendo os valores unitários e totais de cada item.
7.3. Valor total estimado: **R$ 31.597,46 (trinta e um mil e quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).**

7.4. O valor deverá permanecer dentro do limite legal estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado para o exercício de 2026, sem prejuízo da verificação do somatório das despesas da mesma natureza.

8. DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2. A seleção do fornecedor deverá observar o critério de julgamento de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
8.3. Deverá ser dada preferência à realização do procedimento na forma eletrônica, quando aplicável e conforme regulamentação municipal.
8.4. A Administração deverá promover a divulgação do aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, quando adotado o procedimento previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.
8.5. A escolha do fornecedor deverá ser devidamente justificada no processo administrativo, demonstrando a compatibilidade do preço com o mercado e o atendimento aos requisitos da contratação.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. O fornecedor selecionado deverá apresentar os documentos necessários à comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, quando exigíveis, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
9.2. A Administração poderá exigir documentação complementar pertinente ao objeto, desde que devidamente justificada e proporcional à contratação.
9.3. Deverão ser observadas as condições de habilitação previstas na legislação e na regulamentação municipal aplicável.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:
a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
b) Cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
c) Garantir a qualidade e procedência dos produtos;
d) Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento;
e) Substituir, sem custos adicionais, os produtos recusados pela Administração;
f) Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
g) Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento;
h) Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão de sua atuação;
i) Cumprir as normas sanitárias e demais disposições legais pertinentes aos produtos fornecidos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:
a) Disponibilizar as informações necessárias à execução do fornecimento;
b) Emitir as respectivas ordens de fornecimento;
c) Receber e conferir os materiais entregues;
d) Recusar os produtos que estejam em desacordo com as especificações;
e) Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
g) Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades identificadas.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
12.2. O fiscal deverá acompanhar a entrega, conferir os produtos, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das condições contratadas.
12.3. A gestão da contratação ficará sob responsabilidade de servidor designado pela autoridade competente.

13. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.
13.2. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente, após liquidação da despesa, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
13.3. A nota fiscal deverá discriminar os produtos fornecidos, suas quantidades e respectivos valores.
13.4. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendências decorrentes de irregularidades na execução do fornecimento, observadas as disposições legais.

14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da data estabelecida no instrumento contratual ou equivalente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
14.2. A vigência deverá ser compatível com a natureza do fornecimento e com o cronograma de entrega estabelecido.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.2. As sanções poderão compreender advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração e os requisitos legais.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO.

16.2. A indicação da dotação orçamentária específica deverá ser realizada pelo setor competente antes da formalização da contratação.

25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30 FICHA 0528 FONTE (107-501)
25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30 FICHA 0528 FONTE (207-501)
25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30 FICHA 0528 FONTE (102)

17. DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. A aquisição pretendida demonstra-se adequada ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, considerando a essencialidade dos materiais odontológicos para a continuidade dos atendimentos realizados na rede pública municipal.
17.2. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade, planejamento e transparência.

18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelos seguintes dispositivos:

- Art. 6º, inciso XXIII – Termo de Referência;
- Art. 23 – Estimativa do valor da contratação;

Também deverão ser observadas as normas sanitárias aplicáveis aos materiais odontológicos, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA.

19. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se necessária e justificada a aquisição de materiais odontológicos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO.
A contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, será juridicamente possível desde que demonstrado o enquadramento no limite legal, a vantajosidade dos preços, a disponibilidade orçamentária e o cumprimento dos demais requisitos legais.

Arenópolis/GO, 10 de novembro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

ANEXO II

PLANILHA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO 37% C/3	20	PCT	R$ 8,15	R$ 162,93
2	RESINA COMPOSTA A2B (FORMA)	10	UND.	R$ 242,67	R$ 2.426,67
3	NYLON 2.0 C/AG. 2CM	10	CX	R$ 71,07	R$ 710,67
4	AGULHA GENGIVAL CURTA	5	CX	R$ 57,89	R$ 289,47
5	PAPEL CARBONO D.FACE (AZUL) C/12	15	PCT	R$ 7,40	R$ 110,95
6	OBTURADOR PROVISORIO (CAVITEMP) 25GR	5	UND	R$ 13,84	R$ 69,18
7	BABADOR	10	PCT	R$ 37,71	R$ 377,07
8	ALGINATO PRESA NORMAL TIPO II (AVAGEL)	20	PCT	R$ 59,71	R$ 1.194,27
9	MOLDEIRA N.8	2	UND.	R$ 20,43	R$ 40,87
10	MOLDEIRA N.6	3	UND.	R$ 20,43	R$ 61,30
11	MOLDEIRA N.7	3	UND.	R$ 20,43	R$ 61,30
12	ABRIDOR INFANTIL MOLT N.12	3	UND.	R$ 355,68	R$ 1.067,04
13	REVELADOR RX	6	UND.	R$ 31,61	R$ 189,68
14	FIXADOR RX	6	UND.	R$ 31,61	R$ 189,68
15	FILME PERIAPICAL ADULTO C/150	2	CX	R$ 500,59	R$ 1.001,17
16	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA N. 3	20	UND.	R$ 11,27	R$ 225,33
17	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA N. 5	20	UND.	R$ 11,27	R$ 225,33
18	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA N. 7	20	UND.	R$ 11,27	R$ 225,33
19	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1014	20	UND.	R$ 6,01	R$ 120,27
20	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1016	20	UND.	R$ 6,01	R$ 120,27
21	ESCOVA DE ROBSON RETA	50	UND.	R$ 2,17	R$ 108,33
22	ANESTESICO C/VASO (CITOCAINA)	10	CX	R$ 352,70	R$ 3.527,03
23	ANESTESICO C/VASO 3% (MEPIVACAINA) C/50	5	CX	R$ 422,30	R$ 2.111,52
24	LUVA PROCEDIMENTP PP	15	CX	R$ 38,13	R$ 572,00
25	LUVA PROCEDIMENTP P	30	CX	R$ 38,13	R$ 1.144,00
26	LUVA PROCEDIMENTP M	15	CX	R$ 38,13	R$ 572,00
27	LUVA PROCEDIMENTP G	10	CX	R$ 38,13	R$ 381,33
28	RESINA FLOW A3,5 2GR	15	CX	R$ 27,67	R$ 415,00
29	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR IONGLASS PHOTO OPACO UNIVERSAL 2,5G	10	CX	R$ 139,91	R$ 1.399,13
30	PINCEL P/AD. EX. FINO CAVIBRUSH C/100	25	CX	R$ 21,09	R$ 527,33
31	ADESIVO SINGLE BOND 2 3G	10	UND.	R$ 253,76	R$ 2.537,60
32	DISCO DE LIXA C/50 (SOF-LEX)	15	PCT	R$ 371,28	R$ 5.569,20
33	MANDRIL P/DISCO	7	UND.	R$ 15,10	R$ 105,70
34	PONTA ULTRASSÔNICA PERIO SUPRA	5	UND.	R$ 131,73	R$ 658,67
35	ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO N º 5	4	CX	R$ 27,99	R$ 111,97
36	TESOURA CURVA PARA CORTE DE ALINHADORES	10	UND.	R$ 169,09	R$ 1.690,87

37	GESSO PEDRO ROSA TIPO IV 1KG	20	PCT	R$ 38,20	R$ 764,00
38	HIDROXIDO CALCIO (PASTA)	5	UND.	R$ 106,60	R$ 533,00
VALOR TOTAL					**R$ 31.597,46**

Arenópolis-GO, aos 10 de novembro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 330/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2200/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento anestésico odontológico, destinado ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis/GO.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO 37% C/3	20	PCT	-	R$	R$
2	RESINA COMPOSTA A2B (FORMA)	10	UND.	-	R$	R$
3	NYLON 2.0 C/AG. 2CM	10	CX	-	R$	R$
4	AGULHA GENGIVAL CURTA	5	CX	-	R$	R$
5	PAPEL CARBONO D.FACE (AZUL) C/12	15	PCT	-	R$	R$
6	OBTURADOR PROVISORIO (CAVITEMP) 25GR	5	UND	-	R$	R$
7	BABADOR	10	PCT	-	R$	R$
8	ALGINATO PRESA NORMAL TIPO II (AVAGEL)	20	PCT	-	R$	R$
9	MOLDEIRA N.8	2	UND.	-	R$	R$
10	MOLDEIRA N.6	3	UND.	-	R$	R$
11	MOLDEIRA N.7	3	UND.	-	R$	R$
12	ABRIDOR INFANTIL MOLT N.12	3	UND.	-	R$	R$
13	REVELADOR RX	6	UND.	-	R$	R$
14	FIXADOR RX	6	UND.	-	R$	R$
15	FILME PERIAPICAL ADULTO C/150	2	CX	-	R$	R$
16	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA N. 3	20	UND.	-	R$	R$
17	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA N. 5	20	UND.	-	R$	R$
18	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA N. 7	20	UND.	-	R$	R$
19	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1014	20	UND.	-	R$	R$
20	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1016	20	UND.	-	R$	R$
21	ESCOVA DE ROBSON RETA	50	UND.	-	R$	R$
22	ANESTESICO C/VASO (CITOCAINA)	10	CX	-	R$	R$
23	ANESTESICO C/VASO 3% (MEPIVACAINA) C/50	5	CX	-	R$	R$
24	LUVA PROCEDIMENTP PP	15	CX	-	R$	R$
25	LUVA PROCEDIMENTP P	30	CX	-	R$	R$
26	LUVA PROCEDIMENTP M	15	CX	-	R$	R$
27	LUVA PROCEDIMENTP G	10	CX	-	R$	R$

28	RESINA FLOW A3,5 2GR	15	CX	-	R$	R$
29	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR IONGLASS PHOTO OPACO UNIVERSAL 2,5G	10	CX	-	R$	R$
30	PINCEL P/AD. EX. FINO CAVIBRUSH C/100	25	CX	-	R$	R$
31	ADESIVO SINGLE BOND 2 3G	10	UND.	-	R$	R$
32	DISCO DE LIXA C/50 (SOF-LEX)	15	PCT	-	R$	R$
33	MANDRIL P/DISCO	7	UND.	-	R$	R$
34	PONTA ULTRASSÔNICA PERIO SUPRA	5	UND.	-	R$	R$
35	ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO N º 5	4	CX	-	R$	R$
36	TESOURA CURVA PARA CORTE DE ALINHADORES	10	UND.	-	R$	R$
37	GESSO PEDRO ROSA TIPO IV 1KG	20	PCT	-	R$	R$
38	HIDROXIDO CALCIO (PASTA)	5	UND.	-	R$	R$
VALOR TOTAL						R$

Valor Global da Proposta:
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Arenópolis/GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.